



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
PROTOCOLO DO PROCESSO  
**001319/2024**

**Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:**

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=152B26B45E6E10E42A0A3244A9CA2C85&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=18590b26-6364-4a19-bfe7-ddd6a9d8004a>

Chave de acesso: [18590b26-6364-4a19-bfe7-ddd6a9d8004a](#)

AUTUADO EM	Sexta-feira, 15 de Março de 2024
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO
AUTUADO POR	JOAO HENRIQUE VALIN
INTERESSADO (S)	
SEDECULT- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO	

**RESUMO**

*SEDECULT/2024- Pagamento do Documento Único de Arrecadação (DUA) para Renovação de Cadastro de Profissionais Promotores de Shows e Eventos para Comemoração dos 60 anos de Emancipação Política do Município de Itarana/ES*

**DATA:15/03/2024**





OF/SEDECULT/GS/Nº 079/2024

Itarana/ES, 15 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor

**VANDER PATRÍCIO***Prefeito Municipal*

Assunto: Solicitação de Pagamento do Documento Único de Arrecadação (DUA) para Renovação de Cadastro de Profissionais Promotores de Shows e Eventos para Comemoração dos 60 anos de Emancipação Política do Município de Itarana/ES

Venho por meio deste solicitar a devida atenção e providência no pagamento do Documento Único de Arrecadação (DUA) referente à Renovação de Cadastro para os profissionais promotores de shows e eventos, conforme necessidade para a realização dos festejos em Comemoração dos 60 anos de Emancipação Política do Município de Itarana/ES.

O referido evento está programado para ocorrer nos dias 18 à 21 de abril de 2024, e a regularização dos cadastros dos profissionais envolvidos é fundamental para a organização e execução deste evento de grande importância para nossa comunidade.

Destacamos a relevância do pagamento deste documento para assegurar que todos os procedimentos legais estejam devidamente cumpridos, possibilitando, assim, a condução do Carnaval 2024 de Itarana em conformidade com as normas municipais pertinentes.

Ressaltamos que o efetivo pagamento do DUA permitirá a plena participação dos profissionais envolvidos na promoção, organização e execução do evento, contribuindo significativamente para o seu sucesso e para a projeção positiva de nossa cidade.

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais ou fornecer a documentação necessária para o devido encaminhamento deste processo, visando garantir o cumprimento de todas as etapas burocráticas de maneira eficiente e oportuna.

Atenciosamente,

**ANDRÉ FIOROTTI***Secretária Municipal de Desporto, Cultura e Turismo**Portaria n° 007/2021*



Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda  
Documento Único de Arrecadação

DUA Nº

**4007594489**

Órgão <b>Fundo Especial de Reequipamento da POLICIA CIVIL</b>			Pagamento <b>20/03/2024</b>
Área <b>Alvarás</b>			Vencimento <b>20/03/2024</b>
Serviço <b>SHOWS, com lotação até 1.000 pessoas: (DECODI)</b>			Receita <b>R\$ 1.206,86</b>
Código de Receita <b>201-1</b>	Município <b>5657-0</b>	Nº Documento Débito <b>*****</b>	Multa <b>*****</b>
Data da Emissão <b>11/03/2024</b>	Hora da Emissão <b>13:35:07</b>	Referência <b>03/2024</b>	Juros <b>*****</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Pagar até 20/03/2024.</b> Após esta data deverá ser emitido novo DUA.</li> <li><b>Código de Barras</b> pagável <b>somente</b> no <b>Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander</b>, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria nº 13-R, de 15/08/2017. <b>QR Code Pix</b> pagável em <b>qualquer</b> instituição bancária.</li> <li>O recolhimento implica em confissão irretratável do crédito tributário e não exime da observância do art. 180, inciso I e II do CTN, podendo a SEFAZ cobrar o eventual saldo remanescente.</li> </ul>			Atualização <b>*****</b>
			Encargos Legais <b>*****</b>
			(-) Crédito <b>*****</b>
			Total <b>R\$ 1.206,86</b>
CPF/CNPJ <b>27.104.363/0001-23</b>	Nome/Razão Social <b>*****</b>		
		<b>85860000012-8 06860007202-8 40320400759-3 44892011037-1</b> 	

www.sefaz.es.gov.br

Autenticação Mecânica



Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda  
Documento Único de Arrecadação

DUA Nº

**4007594489**

Órgão <b>Fundo Especial de Reequipamento da POLICIA CIVIL</b>			Pagamento <b>20/03/2024</b>
Área <b>Alvarás</b>			Vencimento <b>20/03/2024</b>
Serviço <b>SHOWS, com lotação até 1.000 pessoas: (DECODI)</b>			Receita <b>R\$ 1.206,86</b>
Código de Receita <b>201-1</b>	Município <b>5657-0</b>	Nº Documento Débito <b>*****</b>	Multa <b>*****</b>
Data da Emissão <b>11/03/2024</b>	Hora da Emissão <b>13:35:07</b>	Referência <b>03/2024</b>	Juros <b>*****</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Pagar até 20/03/2024.</b> Após esta data deverá ser emitido novo DUA.</li> <li><b>Código de Barras</b> pagável <b>somente</b> no <b>Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander</b>, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria nº 13-R, de 15/08/2017. <b>QR Code Pix</b> pagável em <b>qualquer</b> instituição bancária.</li> <li><b>Informações Adicionais: *** DUA TAXA ***</b></li> </ul>			Atualização <b>*****</b>
			Encargos Legais <b>*****</b>
			(-) Crédito <b>*****</b>
			Total <b>R\$ 1.206,86</b>
CPF/CNPJ <b>27.104.363/0001-23</b>	Nome/Razão Social <b>*****</b>		

Data da consulta: 15/03/2024 15:39:46

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.470.897/0001-73**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **POLICIA CIVIL**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.470.897/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/01/1979</b>
NOME EMPRESARIAL <b>POLICIA CIVIL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - PCES</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.24-8-00 - Segurança e ordem pública</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>102-3 - Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal</b>		
LOGRADOURO <b>AV NOSSA SENHORA DA PENHA</b>	NÚMERO <b>2290</b>	COMPLEMENTO <b>SEGUNDO ANDAR</b>
CEP <b>29.045-402</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOMBA</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA</b>
		UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(27) 3137-9002/ (27) 3137-9003</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>ES</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/03/2024** às **15:39:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POLICIA CIVIL**  
**CNPJ: 27.470.897/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:39:05 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/04/2024.

Código de controle da certidão: **5EB4.41BA.A294.B5FA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POLICIA CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.470.897/0001-73

Certidão nº: 18114730/2024

Expedição: 15/03/2024, às 15:41:28

Validade: 11/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLICIA CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.470.897/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

- Início
- Certidão Negativa de Débito
- Validação de Certidões

CPF / CNPJ

27.470.897/0001-73

Emitir Certidão



### Atenção!

Não foi possível emitir a Certidão Negativa para o CNPJ 27.470.897/0001-73. Se tiver cadastro na Agência Virtual, [clique aqui](#) para acessar o site e tentar emitir uma Certidão Positiva com Efeito de Negativa. Caso contrário, procure a Agência da Receita Estadual de sua preferência.

OK

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.470.897/0001-73  
**Razão Social:** POLICIA CIVIL  
**Endereço:** AV NOSSA SENHORA DA PENHA 2290 SEGUNDO ANDAR / BOMBA / VITORIA / ES / 29045-402

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2024 a 06/04/2024

**Certificação Número:** 2024030818280418507761

Informação obtida em 15/03/2024 15:45:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**CERTIDÃO 1483 / 2024**

**CERTIFICO:** para os devidos fins que:

**POLICIA CIVIL**

Devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº: **27.470.897/0001-73**

Nº - - - CEP:

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1996) **CERTIFICAMOS** que **NÃO CONSTAM** em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, **DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.**

**Observação:**

**Chave de Validação da certidão: 9ba7c96c**

**Validade 90 dias**

**Certidão Emitida em: 15/03/2024**

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - PCES

**CNPJ:** 27.470.897/0001-73

**Data de Expedição:** 15/03/2024 15:49:04

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2023029267 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** VITORIA

**Bairro:** BOMBA

**Logradouro:** AV NOSSA SENHORA DA PENHA

**Número:** 2290

**Complemento:** SEGUNDO ANDAR

**CEP:** 29.045-402

-- CONTATO --

**Email:** \*\*\*\*\*

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **POLICIA CIVIL**

CPF/CNPJ: **27.470.897/0001-73**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:46:28 do dia 15/03/2024 , com validade até o dia 14/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TfmD5bPlkzsGZuP4uRZL

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## DESPACHO

**Assunto:** Solicitação de Pagamento do Documento Único de Arrecadação (DUA) para Renovação de Cadastro de Profissionais Promotores de Shows e Eventos para Comemoração dos 60 anos de Emancipação Política do Município de Itarana/ES.

**Do:** Prefeito Municipal

**Para:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Processo de origem:** Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

**Requerimento nº:** 001319/2024

Diante da solicitação vindo da SEDECULT para Pagamento do Documento Único de Arrecadação (DUA) para realização de renovação de cadastro de profissionais promotores de show e eventos, encaminho o referido processo para análise e procedimentos quanto a Dotação Orçamentária, Empenho e posterior pagamento no valor de R\$ 1.206,86 (mil, duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), em favor do Fundo Especial de Reequipamento da Polícia Civil inscrito no CNPJ nº 02.133.636/0001-37.

Itarana/ES, 18 de março de 2023

**VANDER PATRÍCIO**

Prefeito do Município de Itarana





## DESPACHO

### À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO-SEDECULT

**REFERÊNCIA:** Processo nº 001319/2024

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

**ASSUNTO:** Solicita de Autorização para Pagamento do Documento Único de Arrecadação (DUA) - Vistoria para Licenciamento de Eventos Temporários.

Protocolo do processo 0001319/2024, de origem da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT, referente solicitação de empenho para pagamento de Documento Único de Arrecadação (DUA) conforme anexo pág. nº 04, para realização do evento em Comemoração dos 60 anos de Emancipação Política do Município de Itarana/ES;

Retorno o presente processo para Vossa Senhoria providenciar a informações solicitadas abaixo:

Ficha e fonte para custear a despesa;

Razão Social e CNPJ do Órgão receptor;

Solicito ainda, emitir novo DUA, considerando que a data do documento que consta nos autos tem previsão de vencimento para hoje, dia 20/03/2024, não sendo possível realizar todos os trâmites dentro do prazo para empenho, liquidação e pagamento;

Cumpridas as diligências, proceder o envio do processo ao Setor de Contabilidade para verificação da disponibilidade orçamentária e sua compatibilidade com o PPA e LOA. Além de informar a dotação orçamentária, confirmar se a ficha e a fonte indicadas pela secretaria requisitante estão corretas;

Após, proceder o envio do processo à Procuradoria para análise e parecer jurídico;

Por fim, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para apreciação e decisão.

Tramite-se com **urgência**.

Atenciosamente,

Itarana-ES 20 de março de 2024



**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 003/2021



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

**Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo**

**ASSUNTO:** Pagamento do DUA Polícia Civil.

**Da:** Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo

**Para:** Contabilidade

**Requerimento:** 1319/2024

## DESPACHO

Conforme solicitado, segue em anexo o novo DUA da polícia Civil atualizado com vencimento para o dia 29 de março de 2024.

Informamos que, para realizar o pagamento do Documento Único de Arrecadação – DUA, será utilizada a ficha e fonte: • Programa: 100001.1339200112.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS. • Ação: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA • FICHA 398 e FONTE 1500. Anexado o Cartão de CNPJ do órgão recebedor sendo sua razão social POLÍCIA CIVIL CNPJ 27470897/0001-73. Sendo assim, encaminhamos o referido processo para a contabilidade tomar as devidas providências.

Atenciosamente,

Itarana-ES, 21 de março de 2024.

**ANDRÉ FIOROTTI**

Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Portaria Nº: 007/2021





**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria da Fazenda**  
**Documento Único de Arrecadação**

DUA Nº  
**4007717455**

Órgão <b>Fundo Especial de Reequipamento da POLICIA CIVIL</b>			Pagamento <b>29/03/2024</b>
Área <b>Alvarás</b>			Vencimento <b>29/03/2024</b>
Serviço <b>SHOWS, com lotação até 1.000 pessoas: (DECODI)</b>			Receita <b>R\$ 1.206,86</b>
Código de Receita <b>201-1</b>	Município <b>5657-0</b>	Nº Documento Débito <b>*****</b>	Multa <b>*****</b>
Data da Emissão <b>21/03/2024</b>	Hora da Emissão <b>07:47:41</b>	Referência <b>03/2024</b>	Juros <b>*****</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Pagar até 29/03/2024.</b> Após esta data deverá ser emitido novo DUA.</li> <li>• <b>Código de Barras</b> pagável <b>somente</b> no <b>Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander</b>, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria nº 13-R, de 15/08/2017. <b>QR Code Pix</b> pagável em <b>qualquer</b> instituição bancária.</li> <li>• O recolhimento implica em confissão irretroatável do crédito tributário e não exime da observância do art. 180, inciso I e II do CTN, podendo a SEFAZ cobrar o eventual saldo remanescente.</li> </ul>			Atualização <b>*****</b>
			Encargos Legais <b>*****</b>
			(-) Crédito <b>*****</b>
			Total <b>R\$ 1.206,86</b>
CPF/CNPJ <b>27.104.363/0001-23</b>	Nome/Razão Social <b>*****</b>		
	<b>85840000012-4 06860007202-8 40329400771-7 74552011037-9</b> 		

www.sefaz.es.gov.br

Autenticação Mecânica



**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria da Fazenda**  
**Documento Único de Arrecadação**

DUA Nº  
**4007717455**

Órgão <b>Fundo Especial de Reequipamento da POLICIA CIVIL</b>			Pagamento <b>29/03/2024</b>
Área <b>Alvarás</b>			Vencimento <b>29/03/2024</b>
Serviço <b>SHOWS, com lotação até 1.000 pessoas: (DECODI)</b>			Receita <b>R\$ 1.206,86</b>
Código de Receita <b>201-1</b>	Município <b>5657-0</b>	Nº Documento Débito <b>*****</b>	Multa <b>*****</b>
Data da Emissão <b>21/03/2024</b>	Hora da Emissão <b>07:47:41</b>	Referência <b>03/2024</b>	Juros <b>*****</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Pagar até 29/03/2024.</b> Após esta data deverá ser emitido novo DUA.</li> <li>• <b>Código de Barras</b> pagável <b>somente</b> no <b>Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander</b>, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria nº 13-R, de 15/08/2017. <b>QR Code Pix</b> pagável em <b>qualquer</b> instituição bancária.</li> <li>• <b>Informações Adicionais:</b> *** DUA TAXA ***</li> </ul>			Atualização <b>*****</b>
			Encargos Legais <b>*****</b>
			(-) Crédito <b>*****</b>
			Total <b>R\$ 1.206,86</b>
CPF/CNPJ <b>27.104.363/0001-23</b>	Nome/Razão Social <b>*****</b>		

			
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.470.897/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/01/1979</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>POLICIA CIVIL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - PCES</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.24-8-00 - Segurança e ordem pública</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>102-3 - Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal</b>			
LOGRADOURO <b>AV NOSSA SENHORA DA PENHA</b>	NÚMERO <b>2290</b>	COMPLEMENTO <b>SEGUNDO ANDAR</b>	
CEP <b>29.045-402</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOMBA</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(27) 3137-9002/ (27) 3137-9003</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>ES</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/03/2024** às **09:00:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

**Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo**

# DESPACHO

Segue em anexo certidões de regularidade fiscal do órgão recebedor.

Itarana-ES, 21 de março de 2024

**ANDRÉ FIOROTTI**

**Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo**

**Portaria Nº: 007/2021**



Data da consulta: 21/03/2024 09:37:43

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.449.136/0001-46**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLICIA CIVIL**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.449.136/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/09/1996</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLICIA CIVIL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNREPOCI</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.24-8-00 - Segurança e ordem pública</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>132-5 - Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal</b>			
LOGRADOURO <b>AV NOSSA SENHORA DA PENHA</b>	NÚMERO <b>2290</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>29.045-402</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA LUZIA</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>ES</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/03/2024** às **09:39:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLICIA CIVIL**  
**CNPJ: 01.449.136/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:39:05 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/04/2024.

Código de controle da certidão: **B4D7.B3A0.F7FE.E5AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLICIA CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.449.136/0001-46  
Certidão nº: 19393541/2024  
Expedição: 21/03/2024, às 09:40:24  
Validade: 17/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLICIA CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.449.136/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000380043

Identificação do Requerente: CNPJ N° 01.449.136/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **21/03/2024**, válida até **19/06/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 21/03/2024.

Autenticação eletrônica: **0018.AA3A.AC10.8817**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.449.136/0001-46  
**Razão Social:** FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLICIA CIVIL  
**Endereço:** AV NOSSA SENHORA DA PENHA 2290 / SANTA LUIZA / VITORIA / ES / 29045-402

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2024 a 10/04/2024

**Certificação Número:** 2024031218195340998897

Informação obtida em 21/03/2024 09:44:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



## Certidão Negativa de Débitos

---

Emissão : 21/03/2024 - 09:43h

---

CNPJ .....: **01449136000146**

---

RAZÃO SOCIAL/NOME: **FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLICIA CIVIL**

---

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

### OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 20/05/2024 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

---

Emitido em **21/03/2024 às 09:41** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

**<http://www.vitoria.es.gov.br>**, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

**0a97cb8c-beae-43ae-939e-062f95fe0eec**

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLICIA CIVIL

**CNPJ:** 01.449.136/0001-46

**Data de Expedição:** 21/03/2024 09:49:30

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2023051058 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** VITORIA

**Bairro:** SANTA LUZIA

**Logradouro:** AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA

**Número:** 2290

**Complemento:** \*\*\*\*\*

**CEP:** 29.045-402

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLICIA CIVIL**

CPF/CNPJ: **01.449.136/0001-46**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:43:36 do dia 21/03/2024 , com validade até o dia 20/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cjxD9i9BwiysqShFrmsI

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



A: Procuradoria Municipal

Remetente: Setor de Contabilidade

DESPACHO:

Segue dotação orçamentária para formalização do processo.

**JAINÉ SCHULTZ PEREIRA**

Matrícula n°. 6481/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.104.363/0001-23**  
**SALDO DAS DOTAÇÕES**  
**EXERCÍCIO DE 2024**



Emissão: 21/03/2024 13:16:19

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte de Recurso	Autorizada	Empenhado	Saldo a Empenhar	Reservado a Empenhar	Valor Bloqueado	Aut. Empenho em Aberto	RH Folha	Saldo Real
			Atualizada							
<b>100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO</b>										
<b>001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO</b>										
<b>100001.1339200112.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS</b>										
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000398	500000000000	613.000,00	611.692,92	1.307,08					1.307,08
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>613.000,00</b>	<b>611.692,92</b>	<b>1.307,08</b>					<b>1.307,08</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>613.000,00</b>	<b>611.692,92</b>	<b>1.307,08</b>					<b>1.307,08</b>
<b>Total do Órgão:</b>			<b>613.000,00</b>	<b>611.692,92</b>	<b>1.307,08</b>					<b>1.307,08</b>
<b>Total do Geral:</b>			<b>613.000,00</b>	<b>611.692,92</b>	<b>1.307,08</b>					<b>1.307,08</b>

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.itarana.es.gov.br> Chave: 25483eeb-8fc5-4f46-a71b-4812116e3a11 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 000142/2024



## DESPACHO

**ASSUNTO:** Solicitação de Pagamento do Documento Único de Arrecadação (DUA) para Renovação de Cadastro de Profissionais Promotores de Shows e Eventos para Comemoração dos 60 anos de Emancipação Política do Município de Itarana/ES.

**Excelentíssimo Sr. Prefeito,**

Após uma análise detida dos autos, verifiquei que trata-se de um simples pedido de liberação de dotação orçamentária/empenho, para pagamento de DUA referente a renovação de cadastro de profissionais promotores de shows e eventos para Comemoração dos 60 anos de Emancipação Política do Município de Itarana/ES.

O pagamento de Documento Único de Arrecadação (DUA) por meio do empenho, conforme preceitua a Lei 4.320/64, representa um processo fundamental dentro da gestão financeira pública. Esta abordagem segue princípios e diretrizes que garantem a transparência, a legalidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos, promovendo uma administração financeira responsável e voltada para o interesse coletivo.

Em primeiro lugar, o empenho para pagamento de DUA está alinhado com a necessidade de planejamento financeiro estabelecido pela Lei 4.320/64 e que o órgão gestor não poderá se afastar dessas regras.

Essa legislação exige que os órgãos públicos realizem uma previsão de suas receitas e despesas, garantindo que os recursos sejam alocados de forma adequada e que não haja comprometimento das finanças públicas.

Além disso, o empenho assegura a regularidade e a legalidade dos pagamentos realizados pela administração pública. Ao reservar o montante necessário para quitar o DUA, o órgão responsável demonstra que está agindo dentro dos limites orçamentários estabelecidos, evitando desvios de finalidade e gastos não autorizados.

Outro ponto relevante é a transparência na utilização dos recursos. O empenho para pagamento de DUA implica em uma prévia autorização e registro contábil da despesa, o que permite um acompanhamento mais detalhado por parte dos órgãos de controle e da sociedade em geral.





Dessa forma, os cidadãos têm acesso às informações sobre como o dinheiro público está sendo aplicado, fortalecendo a accountability (responsabilidade) e a prestação de contas por parte dos gestores públicos.

Ademais, o uso do empenho para pagamento de DUA contribui para a eficiência na gestão financeira, pois permite um melhor planejamento dos recursos e evita problemas como a falta de pagamento de obrigações tributárias, que podem acarretar em multas e juros adicionais.

Portanto, ao adotar o empenho como forma de pagamento de DUA em conformidade com a Lei 4.320/64, a administração pública está seguindo princípios basilares da gestão financeira responsável, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade.

**ANTE O EXPOSTO**, OPINO favoravelmente a liberação do valor correspondente do empenho necessário para o pagamento do DUA em questão, de modo a cumprir com as obrigações legais e possibilitar a realização dos eventos conforme planejado.

Itarana/ES, 21 de Março de 2024.

**PAULO SÉRGIO RIZZO**  
Procurador Municipal OAB/ES 8.330





## DESPACHO

**ASSUNTO:** Solicitação para Pagamento do Documento Único de Arrecadação (DUA) - Vistoria para Licenciamento de Eventos Temporários

**De:** Prefeito Municipal

**Para:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Requerente:** Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

**Requerimento:** 001319/2024

Prezada Secretária,

Encaminho o processo para ciência dessa Secretária, onde **AUTORIZO** o Empenho e posterior pagamento no valor de R\$ 1.206,86 (mil duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), em favor do Fundo Especial de Reequipamento da POLICIA CIVIL inscrita no CNPJ nº 01.449.136/0001-46.

Itarana/ES, 21 de março de 2024

**VANDER PATRICIO**  
Prefeito Municipal





## DESPACHO

### AO SETOR DE CONTABILIDADE

**REFERÊNCIA:** Processo nº 001319/2024

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo.

**ASSUNTO:** Pagamento do Documento Único de Arrecadação (DUA) para Renovação de Cadastro de Profissionais Promotores de Shows e Eventos para Comemoração dos 60 anos de Emancipação Política do Município de Itarana/ES.

Encaminho o presente processo para cumprimento da determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, manifestação página nº 34.

O vencimento do DUA em favor do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLICIA CIVIL CPF/CNPJ: 01.449.136/0001-46, está previsto para o dia **29/03/2024**.

Atenciosamente,

Itarana-ES 22 de março de 2024

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021





Ao: Prefeito Municipal

Remetente: Setor de Contabilidade

DESPACHO:

Segue processo para informar a modalidade e o artigo para embasamento da contratação, informações necessárias para realizar o empenho.

**JAINE SCHULTZ PEREIRA**

Matrícula nº. 6481/2024





## DESPACHO

**ASSUNTO:** Solicitação para Pagamento do Documento Único de Arrecadação (DUA) - Vistoria para Licenciamento de Eventos Temporários

**De:** Prefeito Municipal

**Para:** Setor de Procuradoria

**Requerente:** Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

**Requerimento:** 01319/2024

Prezados,

Diante do solicitado pelo Setor de Contabilidade encaminho o processo para que seja prestada a informação por esse Setor Jurídico. Após encaminhar ao Setor de Contabilidade.

Itarana/ES, 22 de março de 2024

**VANDER PATRICIO**  
Prefeito Municipal





## DESPACHO

**ASSUNTO:** Solicitação de Autorização para Pagamento do Documento Único de Arrecadação (DUA) - Vistoria para Licenciamento de Eventos Temporários - festividades em comemoração aos 60 anos do Município de Itarana.

**Excelentíssimo Sr. Prefeito,**

Após uma análise detida dos autos, verifiquei que trata-se de um simples pedido de liberação de dotação orçamentária/empenho, para pagamento de DUA referente ao Licenciamento de Eventos Temporários - festividades em comemoração aos 60 anos do Município de Itarana.

Neste contexto, para efetuar o pagamento do DUA referente ao licenciamento do espaço para eventos, é necessário seguir os trâmites legais estabelecidos pela legislação vigente (Lei 4.320/64), bem como o disposto na Lei 14.133/21.

Primeiramente, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não nos competindo imiscuir acerca da conveniência ou oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria interessada.

De acordo com a Lei de Licitações (Lei nº 14133/21), a administração pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na realização de licitações e contratos administrativos. A referida lei estabelece que as licitações devem ser realizadas na modalidade adequada ao objeto licitado.

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, por sua vez, estabelece:

**“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

**(...) XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual**





**somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”**

Ou seja, o dispositivo constitucional estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações realizadas pela Administração Pública. Todavia, reconhece, também, a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos previstos na legislação (art. 75, II e art. 74 da Lei 14.133/21), quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A distinção entre dispensa e inexigibilidade de licitação pode ser verificada nas palavras de Maria Sylvia Di Pietro:

*“A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na **dispensa**, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei **faculta a dispensa**, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos **de inexigibilidade**, não há possibilidade de competição, porque só existe **um objeto, ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração**; a licitação é, portanto, inviável”.*

Portanto, o legislador admite a possibilidade de existir casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Estabelece o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Sendo assim, o legislador admite a possibilidade de existir casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Trata-se aqui de licitação dispensável em razão do valor ínfimo apresentado. O artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 registra:

**“Art. 75. É dispensável a licitação:  
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

No entanto, é necessário que a área técnica verifique para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, se foram observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, bem como se esse somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.





Todavia, é oportuno registrar, conforme destacado em linhas pretéritas, que **alusiva contratação direta resta condicionada à comprovação, por parte da administração, da inexistência de outras contratações da mesma natureza (objeto idêntico ou similar), cuja soma de valores ultrapassem o limite instituído pelo legislador**, para que, assim, evite-se a prática do que a doutrina denomina de **fracionamento de despesa**. **Verifico que ainda não consta nos autos essa informação, motivo pelo qual se torna necessária a sua apresentação.**

Com relação à previsão de recursos orçamentários com vistas a realizar a referida contratação, a dotação orçamentária se encontra presente. Com efeito, qualquer contratação que importe dispêndio ao erário público depende de prévia indicação de recursos orçamentários. Essa exigência decorre do princípio constitucional de que todas as despesas deverão estar previstas no orçamento (art. 167, incisos I e II, da CF), a fim de que sejam satisfeitos os comandos legais estampados nos artigos 72, IV da Lei 14.133/21.

Portanto, feitas essas considerações, infere-se a **desnecessidade** de instauração de procedimento licitatório pois se trata de contratação direta, uma vez que restaram existentes todos os requisitos da legislação que rege a matéria.

**ANTE O EXPOSTO**, abstraídos aspectos técnicos e financeiros que escapam à competência deste órgão de consultoria jurídica, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, OPINO favorável à contratação direta por dispensa de licitação.

Insta frisar que o presente DUA encontra-se com a data vencida, devendo ser gerado um novo boleto.

É o parecer que encaminho à apreciação superior.

Itarana/ES, 22 de Março de 2024.

**PAULO SÉRGIO RIZZO**  
Procurador Municipal OAB/ES 8.330





## DESPACHO

**ASSUNTO:** Solicitação para Pagamento do Documento Único de Arrecadação (DUA) - Vistoria para Licenciamento de Eventos Temporários

**De:** Prefeito Municipal

**Para:** Setor de Contabilidade

**Requerente:** Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

**Requerimento:** 01319/2024

Prezados,

Encaminho o processo a esse Setor de Contabilidade para informação dos valores referente as despesas realizadas com objetos de mesma natureza no exercício 2024, afim de atender aos limites referidos nos incisos I e II do caput do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Após, retornar a este Prefeito Municipal para apreciação e decisão.

Itarana/ES, 27 de março de 2024

**VANDER PATRICIO**

Prefeito Municipal





Ao: Prefeito Municipal

Remetente: Setor de Contabilidade

**DESPACHO:**

Informo que até a presente data foi empenhado o valor de R\$ 1.994,92 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) para pagamento de DUA de liberação de festividades no exercício de 2024.

**JAINE SCHULTZ PEREIRA**

Matrícula n°. 6481/2024





## DESPACHO

**ASSUNTO:** Solicitação para Pagamento do Documento Único de Arrecadação (DUA) - Vistoria para Licenciamento de Eventos Temporários

**De:** Prefeito Municipal

**Para:** Setor de Contabilidade

**Requerente:** Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

**Requerimento:** 01319/2024

Prezados,

Diante da informação prestada por esse Setor de Contabilidade retorno o processo AUTORIZANDO o Empenho e posterior pagamento no valor de R\$ 1.206,86 (mil duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), em favor do Fundo Especial de Reequipamento da POLICIA CIVIL inscrita no CNPJ nº 01.449.136/0001-46.

Itarana/ES, 27 de março de 2024

**VANDER PATRICIO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.104.363/0001-23**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001210/2024**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2024**  
**Ficha : 0000398**  
**Processo : 0001319/2024**  
**Despesa:**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 27/03/2024**  
**Valor : 1.206,86**

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO  
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO  
Função : 13 - Cultura  
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa : 0011 - GESTAO DE POLITICAS CULTURAIS E TURÍSTICAS  
Projeto/Atividade : 2.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS  
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido : 5590 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLICIA CIVIL**  
**Bairro : SANTA LUZIA**  
**Endereço : Rua CURITIBA**  
**Telefone Fixo : ( )**  
**Celular:**

**CNPJ/CPF : 01.449.136/0001-46**  
**Cidade : VITORIA**  
**UF : ESPÍRITO SANTO**  
**PIS PASEP :**

**Histórico :** Pagamento do Documento Único de Arrecadação (DUA) para Renovação de Cadastro de Profissionais Promotores de Shows e Eventos para Comemoração dos 60 anos de Emancipação Política do Município de Itarana/ES.

**Subelemento:** 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

<b>Saldo Anterior</b>	<b>1.307,08</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>1.206,86</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>100,22</b>
-----------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	---------------

(um mil duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos )

**Dispensa/Inexigibilidade :** 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I  
**Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

**CENTRO DE CUSTO**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Valor</b>
190	SECRETARIA M. DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	1.206,86
<b>Total</b>		<b>1.206,86</b>

**LANÇAMENTOS**

<b>Nº</b>	<b>Débito</b>	<b>Valor</b>	<b>Crédito</b>	<b>Valor</b>
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.206,86	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.206,86
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.206,86	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.206,86
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	1.206,86	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.206,86
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.206,86	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.206,86

**Local/Data/Assinaturas**

ITARANA, 27 de março de 2024

\_\_\_\_\_  
VANDER PATRICIO  
Prefeito Municipal



Ao: Setor de Tesouraria

Remetente: Setor de Contabilidade

DESPACHO:

Segue processo para pagamento.

**JAINÉ SCHULTZ PEREIRA**

Matrícula n°. 6481/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.104.363/0001-23**  
**Liquidação 0001225/2024**

001319/2024	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



**VALOR BRUTO: 1.206,86 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 1.206,86**

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:**

**Exercício: 2024**  
**Empenho: 0001210/2024**  
**Ficha: 0000398**  
**Processo Principal: 0001319/2024**  
**Processo Secundário: 0001319/2024**  
**Tipo: Ordinário**  
**Data: 27/03/2024**  
**Data Venc.: 29/03/2024**  
**Processo Pqto:**

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO  
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO  
 Função : 13 - Cultura  
 Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 Programa : 0011 - GESTAO DE POLITICAS CULTURAIS E TURÍSTICAS  
 Projeto/Atividade : 2.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS  
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido : 5590 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLICIA C** CNPJ/CPF : 01.449.136/0001-46  
**Bairro : SANTA LUZIA** Cidade : VITORIA  
**Endereço : Rua CURITIBA** UF : ESPÍRITO SANTO

**Histórico :** Pagamento do Documento Único de Arrecadação (DUA) para Renovação de Cadastro de Profissionais Promotores de Shows e Eventos para Comemoração dos 60 anos de Emancipação Política do Município de Itarana/ES.

**Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**

<b>Saldo Empenhado</b>	<b>1.206,86</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>1.206,86</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>0,00</b>
------------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

#### DOCUMENTOS

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
dua Nº 4007717455 de 27/03/2024 - 1206.86			4007717455	1.206,86
<b>Total</b>				<b>1.206,86</b>

**Dispensa/Inexigibilidade :** 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II

#### INFORMAÇÕES REINF

**Possui desconto de INSS:** Não **Valor desconto de INSS:** 0,00

#### LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
O 1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.206,86	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	1.206,86
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.206,86	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.206,86
P 1	332319900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.206,86	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	1.206,86
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.206,86	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.206,86

#### Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 27 de março de 2024

-----  
BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-----BANESTES NET BANKING-----

PAGAMENTO: GEES-DUA ELETRONICO

-----  
Cliente: Municipio De Itarana

Conta Comum

Conta: 2.497.840

Agencia: 122-Itarana

Cod. Barras: 858400000124 068600072028

403294007717 745520110379

Cod.Receita: 2011

DUA No.: 4007717455

Conveniada: GEES-DUA ELETRONICO

Dt.Pagamento: 27/03/2024

Vlr.Documento: R\$1.206,86

Protocolo: 025574996

Responsaveis...: 096.803.847-64 27/03/24 15:58:57

142.291.017-24 27/03/24 15:59:16

Origem: Banestes Internet Banking

=====  
TRANSACAO EFETIVADA

=====  
Registro: 27/03/2024 15:58:57 aaavaK

Emissao.: 05/04/2024 09:41:54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.104.363/0001-23**  
**NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001833/2024**



**ORÇAMENTÁRIA**

**VALOR BRUTO:** 1.206,86      **VALOR DESCONTO:**      **VALOR LÍQUIDO:** 1.206,86

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:**

**Exercício :** 2024      **Processo :** 0001319/2024  
**Data Pagto :** 27/03/2024      **OP :** 0001833/2024  
**Empenho :** 0001210/2024      **Tipo :** Ordinário  
**Liquidação :** 0001225/2024      **Ficha :** 0000398/2024  
**Processo Pgtto:**

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO  
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO  
 Função : 13 - Cultura  
 Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 Programa : 0011 - GESTAO DE POLITICAS CULTURAIS E TURÍSTICAS  
 Projeto/Atividade : 2.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS  
 Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 5590 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLICIA CIVIL      **CNPJ/CPF :** 01.449.136/0001-46  
**Bairro :** SANTA LUZIA      **Cidade :** VITORIA  
**Endereço :** Rua CURITIBA      **UF :** ESPÍRITO SANTO

**Histórico :** Pagamento do Documento Único de Arrecadação (DUA) para Renovação de Cadastro de Profissionais Promotores de Shows e Eventos para Comemoração dos 60 anos de Emancipação Política do Município de Itarana/ES.

**Saldo Liquidação :**  
**Valor OP :** 1.206,86 (um mil duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos )

**Dispensa/Inexibilidade:** 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II

**Subelemento:** 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**C O N T R O L E   B A N C Á R I O**

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	01228	2.497.840 - PM ITARANA-CONTA COMUM	DB	1.206,86

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pagamento - Diversos - Pagamentos</b>				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	1.206,86	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	1.206,86
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.206,86	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	1.206,86
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.206,86	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORCAMEN	1.206,86
<b>Pagamento/Banco - Bancos</b>				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	1.206,86	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	1.206,86

**R E C I B O**

Recebi da Prefeitura Municipal de Itarana, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 1.206,86 (um mil duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos ), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLICIA CIVIL  
 01.449.136/0001-46  
 Rua CURITIBA

**Local/Data/Assinaturas**

ITARANA, 27 de março de 2024

\_\_\_\_\_  
 VANDER PATRÍCIO  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 Michelle Firmino de Menezes  
 Tesoureira



## Despacho

**De:** Setor Tesouraria

**Para:** Arquivamento.

Pagamento efetivado conforme documentos em anexo. Segue para arquivamento.

Atenciosamente,

---

**Daiane Moniqui Alves do Rosário de Faria**





## **TERMO DE ARQUIVAMENTO**

Aos 04 dias do mês de Junho do ano de 2024, arqueei o processo, REQUERIMENTO Nº 1319/2024 - Interno contendo 49 folhas.

---

**PEDRO ARTHUR BERGAMASCHI DA SILVA**  
**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
**MATRICULA Nº 006477**

